



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 182/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 81.714/2024 DE 22/10/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 182/2024, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 442.114,57 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REGIME DE URGÊNCIA.**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 22/10/2024, sob o Protocolo nº 81.714/2024.

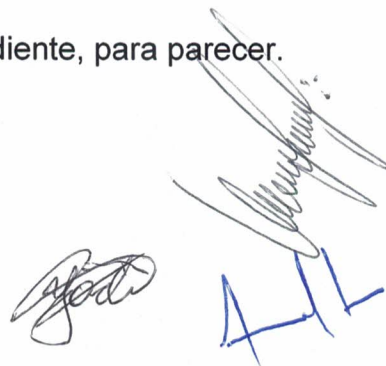
Na data de 04/11/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 33ª Sessão Ordinária.

E posteriormente encaminhado a Diretoria Jurídica, e no dia 04/11/2024 recebe Parecer nº 722/2024, favorável à tramitação.

E em 08/11/2024, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 22/10/2024, através do Processo Digital nº 81.714/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 182/2024, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 442.114,57 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em Regime de Urgência

O presente Projeto de Lei tem por objetivo efetuar remanejamento do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, e estes recursos serão utilizados para exclusivamente em Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nos Programas "Cidade Mais Limpa" e "Cidade Mais Verde e Bela".

Conforme é informado na Mensagem Justificativa (fls. 04):

"(...) Considerando que a limpeza urbana abrange fatores tanto de aspectos ambientais, sociais e econômico quanto de saúde pública;

Considerando, que a correta destinação de resíduos e a manutenção das áreas públicas livres de lixo são elementos essenciais para preservar o meio ambiente, promover a saúde pública e garantir o bem-estar social;

Considerando, que a ausência de uma gestão eficaz da limpeza urbana pode gerar a proliferação de doenças, especialmente aquelas relacionadas ao acúmulo de lixo, como dengue, leptospirose e outras doenças transmitidas por vetores;

Com o intuito de manter o bem estar social da população, e analisando os recursos disponíveis para alocação de valores a serem destinados a limpeza urbana, a fim de manter o atendimento contínuo, e

Considerando o limite para Credito adicional através de Decreto;

Considerando a necessidade da aprovação dessa casa de lei;

Considerando a necessidade imperiosa da utilização do recurso;

Considerando a escassez de recursos disponíveis para execução de serviços dos Programas por essa Secretaria"

Ainda é informa que os dois Programas da Secretaria, citados acima, tem "amplo alcance, tanto na questão da Limpeza da cidade, recolhimento de materiais inservíveis, destinação correta dos resíduos, manutenção do PEV (Ponto de entrega



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Voluntário), quanto também a roçada de terrenos públicos e particulares, corte de arvores etc."

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária do Órgão **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, abrindo Crédito Adicional Suplementar na funcional programática: 0018.0541.0079.2307 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosque (Despesas Correntes / Outros serviços de Terceiros PJ); e 0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública Despesas Correntes / Outros serviços de Terceiros PJ). E para dar **cobertura ao referido crédito**, será utilizado recursos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, da funcional programática: 0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade (Despesas de Capital / Obras e Instalações); 0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade (Despesas Correntes / Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros PJ / Despesas de Capital / Equipamentos e Material Permanente); 0002.0122.0078.2299 – Serviços Funerários (Despesas Correntes / Outros serviços de terceiros PJ); 0002.0122.0002.2080 – Manter a Gerencia Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (Despesas Correntes / Obrigações Tributárias e Contributivas); 0002.0122.0002.2080 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (Despesas Correntes / Indenizações e Restituições), sendo da Fonte de Recursos: 504 – BB 1340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras e Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 182/2024, considerando o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 722/2024), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de
novembro, de 2024.

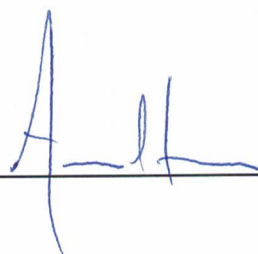

Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 182/2024

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura:



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura:

